



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Prêmio Unale Assembleia Cidadã – 6ª edição 2025

O Presidente da Unale, nos termos do artigo 3º da Resolução nº 002/2024, leva ao conhecimento das Casas Legislativas Estaduais interessadas a data e forma de inscrição para concorrer à 5ª Edição do Prêmio Unale Assembleia Cidadã, ano 2024.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos projetos concorrentes serão iniciadas no dia **1º de setembro de 2025** e finalizadas, impreterivelmente, às **23h 59min do dia 20 de setembro de 2025**.

As inscrições serão realizadas via Internet por meio do e-mail [premio@unale.org.br](mailto:premio@unale.org.br), obedecendo à Resolução 001/2025, anexa a este edital.

No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos **por parte da Presidência da Assembleia Legislativa concorrente:**

- 1.1. Ofício da Presidência da Casa concorrente indicando o Projeto e a categoria pertinente;
- 1.2. Projeto elaborado em arquivo PDF, devendo constar os seguintes tópicos:
  - a) Nome e resumo do Projeto;
  - b) Dados do projeto (início de execução, custos e setor responsável);
  - c) Aplicabilidade (concepção do projeto, em que consiste, descrição da execução das ações e mecanismos utilizados);
  - d) Objetivos e metas atingidas;
  - e) Resultados mensuráveis;
  - f) Contato do responsável (nome, telefone e e-mail);
  - g) Arquivos complementares: fotos, gráficos, entre outros.

1.3. Vídeo de apresentação do projeto, de até 60 (sessenta) segundos, que será apresentado à Comissão Avaliadora e, posteriormente, no caso dos finalistas, a todos os votantes na Conferência Nacional da Unale.

### 2. DAS MODALIDADES

No ato da inscrição, a Casa Legislativa escolherá dentre as seguintes categorias a qual deseja concorrer, conforme especificado no artigo 2º da Resolução nº 001/2025 da Unale:

- a) Gestão;
- b) Atendimento ao Cidadão;
- c) Projetos Especiais;
- d) Reportagem Legislativa



2.1. Para a categoria **Reportagem Legislativa**, o envio do material da reportagem deverá ser enviado por link público, via Google Drive, para o endereço <https://drive.google.com/drive/folders/1T0Lw4EeBPnwj0yYO1sXEQiAxmL878nCN?usp=sharing>, observando-se o disposto no parágrafo primeiro do artigo 5º da Resolução Unale 001/2025 (Regulamento do Prêmio).

Cada Casa poderá inscrever até um projeto por categoria.

### 3. DA AVALIAÇÃO

Nos termos do artigo 6º, 7º e 8º da Resolução nº 001/2025, cumprindo os requisitos de admissibilidade previstos nos artigos 4º e 5º do mesmo regulamento, os projetos serão admitidos pela coordenação do Prêmio Assembleia Cidadã e submetidos à avaliação de uma Comissão que decidirá pelos finalistas a serem divulgados até o dia 14 de novembro e votados, no dia 03 de dezembro, por ocasião da 28ª Conferência Nacional da Unale, que ocorrerá nos dias 03 a 04 de dezembro de 2025, na cidade de Bento Gonçalves/RS.

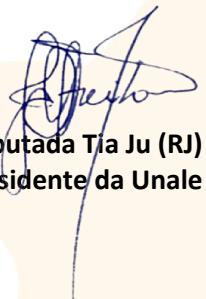
### 4. DA COMISSÃO

A Comissão Avaliadora será composta por representantes de órgãos e entidades de representatividade nacional e/ou de representação da sociedade civil, que serão oportunamente divulgados no site e redes sociais da Unale.

### 5. DA APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO

Os projetos finalistas terão seus vídeos apresentados na 28ª Conferência Nacional da Unale, cujos conferencistas votarão para a escolha do projeto vencedor de cada categoria, de onde sairão os vencedores, conforme critério de escolha constante no Regulamento do concurso (Resolução 001/2025) anexa.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2025.



Deputada Tia Ju (RJ)  
Presidente da Unale